

Parecer

Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª (GOV)

Autor: Deputada
Margarida Marques (PS)

Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª (GOV) – Aprova as Grande Opções do Plano para 2019.

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

- NOTA INTRODUTÓRIA
- OBJETO, MOTIVAÇÃO E CONTEÚDO DA INICIATIVA
- PARECER DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL (CES)

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

PARTE I – CONSIDERANDOS

• NOTA INTRODUTÓRIA

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei 155/XIII/4.^a – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2019.

A iniciativa foi apresentada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 91.º e no n.º 1 do artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no artigo 5.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto.

A Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.^a deu entrada na Assembleia da República a 15 de outubro de 2018; na mesma data foi admitida e baixou a todas as comissões parlamentares, sendo a comissão competente a Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa (COFMA).

Esta Proposta de Lei é acompanhada pelo anexo “Grandes Opções do Plano para 2019” e pelo parecer do Conselho Económico e Social e foi apresentada em simultâneo com a Proposta de Lei 156/XIII/4.^a – Aprova o Orçamento do Estado para 2019.

O debate na generalidade da Proposta de Lei 155/XIII/4.^a encontra-se agendado para as sessões plenárias de 29 e 30 de outubro de 2018.

• OBJETO, MOTIVAÇÃO E CONTEÚDO DA INICIATIVA

As Grandes Opções do Plano para 2019 dão continuidade ao cumprimento do Programa do XXI Governo Constitucional, agora no seu último ano de execução, no que concerne à estratégia que foi definida para o desenvolvimento económico e social e para a consolidação das contas públicas e estão em linha com o Programa Nacional de Reformas (PNR) apresentado em abril de 2018 à Assembleia da República e posteriormente enviado à Comissão Europeia.

As prioridades de investimento que constam nas Grandes Opções do Plano para 2019 integram e são compatibilizadas no Orçamento do Estado para 2019 e contribuem para o seguinte conjunto de compromissos e de políticas evidenciadas no PNR:

- a) Qualificação dos Portugueses;
- b) Promoção da Inovação na Economia Portuguesa;
- c) Valorização do Território;
- d) Modernização do Estado;
- e) Redução do Endividamento da Economia;
- f) Reforço da Igualdade e da Coesão Social.

O Governo pretende seguir a lógica de reposição de rendimentos, de maior coesão económica e social, dinamizar a economia e criar emprego, estabilizar o sistema financeiro e reequilibrar as contas públicas.

Para o ano de 2019, segundo o Governo, serão reforçadas as verbas para o investimento público, para a Ciência, para a Cultura e para Modernização do Estado.

A coesão territorial continuará a ser uma prioridade para o Governo e por isso será alvo de apoios específicos que discriminarão positivamente os territórios do interior.

Haverá melhoria nas políticas sociais, em que serão beneficiados principalmente as crianças e os idosos pelo maior acesso aos transportes, habitação, educação e saúde.

Em 2019 haverá um estímulo real para o regresso de emigrantes, articulado com medidas de facilitação para a mobilidade das famílias. Estas medidas serão de base fiscal, nomeadamente os benefícios fiscais ao investimento no Interior, em sede de IRC e na promoção do arrendamento acessível.

Diz o Governo que “as Grandes Opções do Plano 2019, após referências sobre a posição de Portugal no contexto internacional, continuam a desenvolver-se em torno

dos seis pilares [acima referidos] que estruturam o Programa Nacional de Reformas, garantindo a coerência estratégica destes documentos e a continuidade das opções do Governo, permitindo em simultâneo o acompanhamento da atividade governativa”.

O Governo destaca os resultados da ação governativa desde o início da legislatura “a economia está em crescimento, as famílias viram aumentados os seus rendimentos e foram repostos os mínimos sociais, sendo retomada a confiança no Estado enquanto garante da qualidade de vida dos cidadãos e de condições dignas de existência”.

Pilar	Indicadores de impacto	2015	2016	2017
Qualificação dos Portugueses	Abandono precoce de educação e formação	11,7%	11,0%	12,0%
	População adulta residente com o ensino secundário completo	43,1%	46,9%	48,0%
Promoção da Inovação na Economia Portuguesa	Investimento em I&D em % do PIB	1,1%	1,29%	1,33%
	Peso das exportações no PIB (%)	40,4%	40,1%	41,1%
Valorização do Território	Intensidade carbónica da economia (liton CO2 e./M€)	0,41	0,39	ND
	Desemprego registado nos Territórios de Baixa Densidade (valor médio) (%)	105 394	99 693	84 843
Modernização do Estado	Doing Business Index - Distance to frontier	77	77	77
	Indivíduos que utilizaram a Internet para serviços públicos online	43,1%	44,7%	46,0%
Capitalização das Empresas	Dívida total do setor não financeiro, em % do PIB	191,7%	181,4%	170,8%
	Endividamento das empresas privadas, em % do PIB	147,3%	139,8%	133,0%
Aterço da Coesão e Igualdade Social	População empregada (milhares)	4548,7	4 005,1	4 750,6
	Taxa de risco de pobreza após transferências sociais (%)	19,0%	18,1%	ND

Segundo o Governo estes resultados são possíveis devido à combinação da sua ação com a ação parlamentar na implantação de medidas que se “dirigem a ultrapassar os principais bloqueios estruturais ao desenvolvimento de uma sociedade coesa e solidária assente no aproveitamento do potencial económico do país”, nomeadamente:

- Manuais escolares gratuitos: 500.000 alunos abrangidos (1.º e 2.º Ciclo);
- Expansão do pré-escolar: mais 220 salas;
- Plano Nacional para a Promoção do Sucesso Escolar/Programa de tutorias: 25.000 alunos e 10.000 horas semanais;
- Programa Qualifica – 300 centros em atividade em Portugal Continental;
- Apoiadas 7.000 empresas envolvidas em processos de internacionalização, num total de 1,7 mil milhões de euros;
- Aprovados 20 Laboratórios Colaborativos e respetivo financiamento;
- Ferrovia 2020 – mais de 314 km de obras no terreno, envolvendo mais de 600 milhões de euros de investimento público;

- Aposta na reabilitação urbana, com mais de 820 projetos aprovados no Portugal 2020 para a reabilitação de espaços urbanos, significando um investimento superior a 560 milhões de euros;
- Renovação das frotas de transporte público rodoviário - aquisição de 510 veículos mais eficientes, significando um investimento superior a 145 milhões de euros;
- Programa SIMPLEX+: execução de 80% (SIMPLEX+ 2017);
- Agilização na gestão dos processos judiciais - Variação das Pendências nas execuções e nas insolvências (-25%);
- Descongestionamento dos tribunais - diminuição do "disposition time" em 142 dias;
- Criação da Plataforma de Coordenação Bancária dos NPLs;
- Reposição da atualização das Pensões: todas as pensões foram atualizadas de acordo com o mecanismo de atualização anual previsto na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, tendo como indicadores de referência o crescimento do PIB e o IPC;
- Atualização do salário mínimo nacional: Aumento nominal de 15% nos últimos três anos com acréscimo de 11% no poder de compra (aumento de 505€ em 2015 para 580€ em 2018);
- Descongelamento do IAS com atualização de 419, 22€ (2016) para 421,32€ em 2017 e 428,90€ em 2018;
- Expansão da RNCCI: 1.203 novas camas em todas as tipologias. +360 camas/lugares em saúde mental;
- Reforço da contratação de médicos de família: +446 médicos de família abrangendo 500.000 pessoas.

PARECER DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL (CES)

Nos termos do previsto no artigo 92º da Constituição da República Portuguesa (CRP), na Lei nº 108/91 que regula o CES, nomeadamente o seu nº 1 do art.º 2º e na Lei nº 43/91 (Lei Quadro do Planeamento), o Governo solicitou, a 14 de setembro de 2018, um parecer ao CES sobre as Grandes Opções do Plano para 2019.

O parecer do CES deve ser solicitado antes da apresentação da Proposta de Lei na Assembleia da República para que seja possível a discussão simultânea com a Proposta de Lei do Orçamento do Estado, de acordo com a CRP, a Lei n.º 43/91 e o artigo 12.º-D da Lei de Enquadramento Orçamental.

O “Parecer sobre as Grandes Opções do plano para 2019” foi aprovado em plenário do CES a 12 de outubro de 2018, e figura em anexo deste parecer.

Diz o CES que as Grandes Opções do Plano para 2019 refletem que “uma larga maioria das medidas enunciadas são de continuidade”.

O CES faz uma referência ao facto de o documento que lhe foi enviado estar incompleto especificamente no “Contexto e Cenário Macroeconómico” o que entende constituir uma *limitação para* “a elaboração de um parecer corretamente fundamentado”.

Na sua análise o CES considera que, apesar de serem notórias as melhorias em “muitos dos indicadores macroeconómicos”, é fundamental que se consiga aumentar a produtividade e dar uma resposta adequada ao desafio demográfico em Portugal.

Para o CES é importante reforçar o investimento público, como preveem as GOP, para uma “confluência mais rápida para os níveis médios europeus”.

O CES revela alguma preocupação por “as consequências da saída do Reino Unido da UE, prevista para 2019, não parecem suficientemente ponderadas neste documento” dado que o “Reino Unido tem sido um importante parceiro de Portugal, em termos económicos e sociais, pelo que a indefinição das negociações em curso constitui um relevante fator de incerteza para o próximo ano”.

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

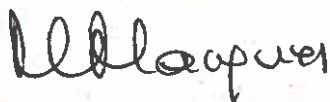
A signatária do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 155/XIII/4.^a (GOV), a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do artigo 137.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

A Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa conclui que a Proposta de Lei 155/XIII/4.^a intitulada “*Aprova as Grandes Opções do Plano para 2019*” reúne todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares o seu sentido de voto para o debate.

Palácio de S. Bento, 26 de outubro de 2018

A Deputada Autora do Parecer



(Margarida Marques)

A Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)

PARTE IV – ANEXOS

Anexa-se a Nota Técnica elaborada pelos serviços ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, bem como os pareceres emitidos pelas Comissões Parlamentares Permanentes recebidos pela Comissão de Orçamento Finanças e Modernização Administrativa (COFMA).

